PUBLICAÇÃO
Conforme preceitos da legislação vigente afixado(a) a(o) lei
na sede desta prefeitura no período de:
06/ 04/ 15 a ____/____/____ por
afixação em quadro próprio.
O referido é verdade. Dou fé.
Mirabela-M.G. 06/ 04/ 15
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.107

de 06 de Abril de 2015

"Autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Barra, Olhos D'água e Adjacências"

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Barra, Olhos D'Agua e Adjacências– CNPJ nº 00.983.622/0001-87 com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação da reforma da Ponte sob o Rio Riachão, na localidade.

Parágrafo Único – A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo será de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2° Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante a apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, Estadual e Federal.

Art. 3° As despesas referentes ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

20.606.0035.2125	**Manutenção de Convênios com Associações Comunitárias**
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídico

Parágrafo único: Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio, sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 06 de abril de 2015.

Carlúcio Mendes Leite
= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira
= Gerente Municipal =